



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Pedro Alves, 1212 - Bairro Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-080 Telefone: (42) 98869-6993 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08753.000511/2018-68

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2021

3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 132/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E SHEILA NARA CASTOLDI DIAVÃO.

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, com sede na Rua Pedro Alves, 1212, bairro: Centro, CEP: 85.010-080, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0060-86, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Senhor **SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 116, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 81, Seção nº 2, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3341533, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a PORTARIA FUNAI Nº 991, DE 7 DE MAIO DE 2024,

CONTRATADA: SHEILA NARA CASTOLDI DIAVÃO, proprietária do imóvel situado na Rua Pedro Alves, nº 1212, Centro, Guarapuava-PR.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste do Contrato nº. 132/2020, firmado em 02/06/2020 e vigente até 02/06/2025.

Considerando:

- I - A Cláusula DÉCIMA - DO REAJUSTE do Contrato nº 132/2020 (SEI nº 2217422);
- II - A Nota Técnica nº 7/2025/Sead - CR-GPV/DIT - CR-GPV/CR-GPV-FUNAI SEI Nº 8342217, ERRATA SEI Nº 8368506, bem como a autorização para contratação em SEI Nº 8356259, a Declaração de Previsão Orçamentária SEI N ° 8347424.

AUTORIZO a celebração do 3º - Termo de Apostilamento ao Contrato nº 132/2020, para reajuste de contratual, nos seguintes termos:

- a) O reajuste tem previsão na Cláusula 10 do contrato nº 132/2020 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 21.365,56 (vinte e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos pagamentos devidos até a data do dia 02/06/2025.
- c) **Em virtude do presente apostilamento o valor mensal do contrato continuará no valor de R\$ 6.427,08 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos), para o período de 01 de julho de 2022 até 01 de junho de 2025, sendo o valor total do contrato atualizado para para R\$ 362.574,04 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);**
- d) Os efeitos financeiros decorrente desta repactuação ou reajuste vigoram a partir da publicação do termo até o encerramento do Contrato, em 02/06/25025;
- e) O Contrato nº. 132/2020 passa a vigorar da seguinte maneira:

LOCADOR	SERVIÇO	PROGRAMAÇÃO	VALOR DA APOSTILA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
SHEILA NARA CASTOLDI DIAVÃO inscrita no CPF nº 772.522.849-72	LOCAÇÃO DA SEDE DA CR/GPV - REAJUSTE ANUAL	PTRES 172052 FONTE 0100000000 ND 339036-15 FI99O010ADM	R\$ 21.151,32	R\$ 362.574,04

- f) **A despesa com o presente apostilamento**, no montante de R\$ 21.151,32 (vinte e um mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), correrá à conta da (s) Nota de Empenho nº. 2025NE00003, conforme previsão orçamentária SEI Nº 8347424, e conforme Nota Técnica nº 7/2025/Sead - CR-GPV/DIT - CR-GPV/CR-GPV-FUNAI SEI Nº 8342217:

MEMÓRIA E CÁLCULO DA 3º APOSTILA DO CONTRATO Nº132/2020

ITEM	DATA	CONTRATO	APOSTILA 1	APOSTILA 2	APOSTILA 3	TOTAL	PAGO	A PAGAR
		SEI Nº2217422	SEI Nº3255734	SEI Nº4361017	A FAZER			
1	jun/20	NÃO TEVE EFEITO FINANCEIRO DEVIDO ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL	NÃO TEVE EFEITO FINANCEIRO DEVIDO ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL	NÃO TEVE EFEITO FINANCEIRO DEVIDO ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL	NÃO TEVE EFEITO FINANCEIRO DEVIDO ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL	NÃO TEVE EFEITO FINANCEIRO DEVIDO ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL	NÃO TEVE EFEITO FINANCEIRO DEVIDO ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL	NÃO TEVE EFEITO FINANCEIRO DEVIDO ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL
1	jul/20	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -
2	ago/20	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -
3	set/20	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -
4	out/20	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -
5	nov/20	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -
6	dez/20	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -
7	jan/21	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -
8	fev/21	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -

9	mar/21	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -
10	abr/21	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -
11	mai/21	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -
12	jun/21	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00	-R\$ 5.500,00	R\$ -
13	jul/21	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -
14	ago/21	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -
15	set/21	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -
16	out/21	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -
17	nov/21	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -
18	dez/21	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -
19	jan/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -
20	fev/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -
21	mar/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -

22	abr/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -
23	mai/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -
24	jun/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.951,00	-R\$ 5.951,00	R\$ -
25	jul/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
26	ago/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
27	set/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
28	out/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
29	nov/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
30	dez/22	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
31	jan/23	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
32	fev/23	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
33	mar/23	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
34	abr/23	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -

35	mai/23	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
36	jun/23	R\$ 5.500,00	R\$ 451,00	R\$ 476,08	R\$ -	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
37	jul/23	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
38	ago/23	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
39	set/23	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
40	out/23	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
41	nov/23	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
42	dez/23	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
43	jan/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
44	fev/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
45	mar/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
46	abr/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
47	mai/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -

48	jun/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
49	jul/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
50	ago/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
51	set/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
52	out/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
53	nov/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
54	dez/24	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
55	jan/25	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	-R\$ 6.427,08	R\$ -
56	fev/25	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	R\$ -	R\$ 6.427,08
57	mar/25	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	R\$ -	R\$ 6.427,08
58	abr/25	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	R\$ -	R\$ 6.427,08
59	mai/25	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,08	R\$ 6.427,08	R\$ -	R\$ 6.427,08
60	jun/25	R\$ 183,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,90	R\$ 214,24	R\$ -	R\$ 214,24

TOTAL	R\$ 324.683,33	R\$ 10.824,00	R\$ 5.712,96	R\$ 21.353,74	R\$ 362.574,04	-R\$ 336.651,48	R\$ 25.922,56
VALOR DE LIMITE DO CONTRATO REGISTRADO EM 12/03/2025 - SIAFI - N 77252284972 - SHEILA NARA CASTOLDI DIAVAO - SEI Nº <u>8367307</u>							R\$ 4.557,00
VALOR NECESSÁRIO DA APOSTILA PARA OS MESES DE FEV, MAR, ABR, MAIO, JUN DE 2025							R\$ 21.365,56

g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)
SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO
Coordenador Regional de Guarapuava



Documento assinado eletronicamente por **SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO, Coordenador(a) Regional**, em 20/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8343541** e o código CRC **7F7E04E5**.